



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2015

Apensados: PL nº 489/2019, PL nº 523/2019, PL nº 349/2020, PL nº
5.240/2020 e PL nº 548/2021

Altera os artigos 3º, 24, 26 e 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui nos currículos escolares do ensino fundamental, conhecimento sobre a língua, usos, costumes e a cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas formadores dos povos brasileiro.

Autor: Deputado VALMIR ASSUNÇÃO

Relatora: Deputada JULIANA CARDOSO

I - RELATÓRIO

Chega para ser apreciado o Projeto de Lei nº 304, de 2015, de autoria do Deputado Valmir Assunção, que “altera os artigos 3º, 24, 26 e 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui nos currículos escolares do ensino fundamental, conhecimento sobre a língua, usos, costumes e a cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas formadores dos povos brasileiro”.

A proposição objetiva inserir o estudo dos usos, costumes e a cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas nos currículos da educação básica. Foram apensados ao projeto original:

- PL nº 489/2019, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, que dispõe sobre os direitos linguísticos dos brasileiros. Pretende assegurar o exercício dos direitos linguísticos dos brasileiros, especialmente das comunidades que utilizam línguas minoritárias como língua materna.

- PL nº 523/2019, de autoria da Deputada Jandira Feghali, que acrescenta o inciso XIV ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e altera o inciso X do art. 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, para prever a igualdade entre homens e mulheres como princípio do ensino e como diretriz do PNE.

- PL nº 349/2020, de autoria do Deputado José Guimarães, que acrescenta o § 1º-A ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para dispor sobre a inclusão de conteúdos e temas relativos à diversidade linguística regional no ensino de Língua Portuguesa.

- PL nº 5.240/2020, de autoria do Deputado Alexandre Frota, que "Estabelece a inserção de aulas sobre a questão racial no país e dá outras providências".

- PL nº 548/2021, de autoria do Deputado Alex Santana, que acrescenta § 3º ao art. 26-A da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor que os estudos e conteúdos programáticos relativos à história e cultura afro-brasileira e indígena deverão promover a conscientização da igualdade e a solidariedade entre as pessoas das diversas etnias e o combate ao racismo.

A proposição principal e as apensadas foram distribuídas para apreciação conclusiva da Comissão de Cultura, onde foram aprovadas na forma do substitutivo apresentado pela Dep. Erika Kokay, desta Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e da Comissão de Educação, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento Interno.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236867857300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Apresentação: 01/09/2023 14:46:41.500 - CPOVOS
PRL 1 CPOVOS => PL 304/2015
PRL n.1

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 304, de 2015, de autoria do nobre Deputado Valmir Assunção, traz para o debate questão bastante pertinente e cara a esta Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, qual seja, a ruptura das estruturas do racismo estrutural por meio dos estudos da língua, usos, costumes e da cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas, formadores do povo brasileiro.

Salientamos que a análise realizada se restringe ao mérito da questão, conforme atribuição desta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XXVI do Regimento Interno, que determina se opine sobre os assuntos indígenas, valorização econômica e desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Assim sendo, cabe ressaltar o mérito da proposição original e das apensadas ao reconhecer a importância dos diferentes povos responsáveis pela formação étnica do povo brasileiro, valorizando a cultura, usos, costumes e principalmente a língua desses povos.

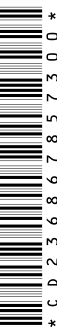
Ressaltamos, ainda, que o texto proposto atende ao que preconiza a Carta Magna, que em seu art. 215, § 1º, estabelece que cabe ao Estado proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Acreditamos que a inserção de estudos da língua, usos, costumes e da cultura dos povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas na grade curricular representa, a maior democratização da educação na perspectiva do pluralismo e valorização da importância da presença dos povos originários e tradicionais, através de suas culturas, no currículo escolar,

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236867857300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 3 6 8 6 7 8 5 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

corroborando com o entendimento do autor em sua justificativa, sobre a educação dos nossos jovens.

“A educação de nossos jovens nos conhecimentos dos usos, costumes de nossos povos tradicionais e minorias raciais (indígenas, quilombolas, ciganos e judeus), contribuem para o combate ao racismo e todas as formas de discriminação, propiciando um ambiente mais favorável à tolerância e à convivência pacífica entre os diversos grupamentos sociais brasileiros”.

Nesse sentido caminha o substitutivo apresentado na Comissão de Cultura, que contemplou os projetos apensados e o principal, dando maior robustez e coerência ao texto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 304, de 2015, e de seus apensados, PL nº 489/2019, PL nº 523/2019, PL nº 349/2020, PL nº 5.240/2020 e PL nº 548/2021, nos termos do Substitutivo aprovado no âmbito da Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, em 01 de setembro de 2023.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP
Relatora

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236867857300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

